



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 701 / 2017.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-**

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os “Vale Alimentação” dos servidores públicos municipais deste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, para R\$210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

ARTIGO 2º) – Os “Vale Alimentação” serão distribuídos mensalmente aos servidores num total de 05 (cinco) vales, no valor unitário de R\$42,00 (quarenta e dois reais).


ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 4º) – Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei nº 576/2013, de 13 de Março de 2013.

ARTIGO 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2017.

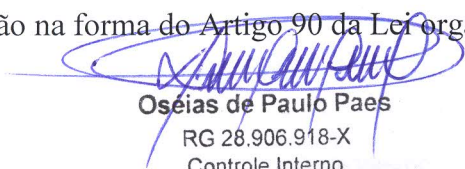
ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 06 de Junho de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno